



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

**LEI N° 6022/2003**

### Ementa

**CRIA NO QPL-QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO OS CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.**

Data da Norma  
**11/04/2003**

Data de Publicação  
**23/04/2003**

Veículo de Publicação  
**Imprensa Oficial do Município-**

### Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei nº 8776/2003\*\*](#) - Autoria: Mesa Diretora

### Status de Vigência

**Revogada**

### Observações

**Descritores: CÂMARA - servidores - cargos/empregos/funções**

**Ver Lei 7.394/10**

**Autor: MESA**

### Histórico de Alterações

Data da Norma  
**13/12/2016**

Norma Relacionada  
[Lei nº 8736/2016](#)

Efeito da Norma Relacionada  
Revogada por

**LEI N° 6.022, DE 11 DE ABRIL DE 2.003**

Cria no QPL-Quadro de Pessoal do Legislativo os cargos públicos que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São criados no QPL-Quadro de Pessoal do Legislativo, de que trata a Lei 5.427, de 24 de março de 2000, alterada pela Lei 5.648, de 6 de julho de 2001, os seguintes cargos públicos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

**I** – 1 (um) cargo de Assessor de Informática, nível B, de provimento efetivo;

**II** – 4 (quatro) cargos de Agente Legislativo de Segurança B, nível III, de provimento efetivo;

**III** – 1 (um) cargo de Assistente Parlamentar II, CC-6, de provimento em comissão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e três.



**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1